



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística no Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
014/2020 - QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E  
A EMPRESA MAC VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI.**

A União por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ – SRA-PR, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Mauro Nicolossi, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no *DOU* de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no *DOU* de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1169099, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.562.375/0001-12, sediado(a) na Rua São Vicente, nº 449, Jardim Palmares, em Londrina/PR, CEP 86.025-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Merien Stefani King, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 13068.105246/2020-96, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4<sup>a</sup> Região (CAJ4), que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (um) posto de vigilância e segurança orgânica desarmada 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, atender a Procuradoria da Fazenda Nacional em Londrina - PSFN/Londrina, localizada na Rua Brasil nº 1090/110, Centro, resultando no acréscimo contratual correspondente a 5,83% ao valor total do contrato original devidamente atualizado, com fundamento no art. 65, I, alínea “b”, combinado com § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente termo tem por objeto proceder a alteração do endereço de prestação dos serviços na Agência Regional do Trabalho de Santo Antonio da Platina para o novo endereço na Rua Dom Pedro II, 155, Centro, com fundamento no art. 65, I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

1.3. O presente termo tem por objeto proceder à revisão das planilhas de custos e formação de preços, com inclusão do posto para atender a Procuradoria da Fazenda Nacional em Londrina - PSFN/Londrina, bem como alteração em razão da renúncia relativa a concessão do transporte público com reflexo em todas as unidades atendidas.

1.4. Em razão das alterações apontadas nos itens anteriores, o quadro disposto no item 1.3, da Cláusula Primeira do instrumento contratual, passa a constar conforme abaixo disposto:

Prestação serviço de vigilância e segurança orgânica 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante desarmado.

<b>Local de Execução</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Mensal (30 meses)</b>	<b>Início das Atividades</b>
Gerência Regional do Trabalho de <b>Cascavel</b> Rua Souza Naves, 3925 - Centro - CEP 85.810-070	1	5.259,04	157.798,20	19/01/2021
Gerência Regional do Trabalho de <b>Foz do Iguaçu</b> Rua Jorge Schimmelpfeng, 143 - Centro - CEP 85.851-110	1	5.257,41	157.722,30	19/01/2021
Gerência Regional do Trabalho de <b>Londrina</b> Avenida Rio Branco, 269 - Jardim Shangri-lá - CEP 86.070-535	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Gerência Regional do Trabalho de <b>Maringá</b> Rua Neo Alves Martins, 1124 - Zona 3 - CEP 87.050-110	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Gerência Regional do Trabalho de <b>Ponta Grossa</b> Rua Theodoro Rosas, 851 - Centro - CEP 84.010-180	1	5.257,41	157.722,30	19/01/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Apucarana</b> Avenida Curitiba, 1188 - Centro - CEP 86.800-005	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Araucária</b> Rua Coronel Joaquim Palhano, 62 - Centro - CEP 83.702-440	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Campo Mourão</b> Rua Brasil, 947 - Jardim Laura - CEP 87.301-140	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Cianorte</b> Avenida Paraná, 510 - Sala 02 - Centro - CEP 87.200-087	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Cornélio Procópio</b> Rua Massud Amim, 165 - Calçadão - Centro - CEP 86.300-000	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Francisco Beltrão</b> Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 919 - Centro - CEP 85.601-270	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Guarapuava</b> Rua Senador Pinheiro Machado, 1794, Sala 3 - Centro - CEP 85.010-100	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Paranaguá</b> Avenida Coronel Santa Rita, 482 - Tuiuti - CEP 83203-630	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021

Agência Regional do Trabalho de <b>Paranavaí</b> Avenida Distrito Federal, 1105 - Centro - CEP 87.701-310	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Santo Antonio da Platina</b> Rua Dom Pedro II, 155, Centro - CEP 86.430-000	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>São José dos Pinhais</b> Rua Joaquim Nabuco, 2176 - Centro - CEP 83.005-160	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Agência Regional do Trabalho de <b>Toledo</b> Rua Almirante Barroso, 3113 - Centro - CEP 85.900-020	1	5.257,41	157.722,30	01/02/2021
Procuradoria da Fazenda Nacional de <b>Londrina</b> Rua Brasil nº 1090/110 - Centro - CEP	1	5.257,41	23.658,35	16/08/2021
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>94.635,91</b>	<b>2.839.077,30</b>	-

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 94.635,91 (noventa e quatro mil seiscientos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.839.077,30 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil setenta e sete reais e trinta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000033, documento SEI 13868969, de 22/02/2021 e 2021NE000251, documento SEI 17849893, de 09/08/2021, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	173790	0180570001	339037	380944	S6408SRA
170153	00001	171524	0132251040	339039	170008	PGVIG2000

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA renovará garantia no valor de R\$ 141.953,86 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente

**MAURO NICOLOSSI**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

**MERIEN STEFANI KING**

MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

**RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

**DULCINEIA KAZMIERCZAK**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

## **ANEXO I**

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS (SEI 17953163)

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX– artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

**REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 13/08/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 13/08/2021, às



15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 13/08/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 13/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Merien Stefani King, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17960117** e o código CRC **AF191F5D**.

---

**Referência:** Processo nº 13068.105246/2020-96.

SEI nº 17960117

IDENTIFICAÇÃO								
Razão Social:	MAC VIGILANCIA E SEGURABNÇA PATRIMONIAL EIRELE							
CNPJ	12.562.375/0001-12							
Endereço:	Rua São vicente,449,Centro,Londrina			UF:PR	CEP:86.025-040			
Telefone:	(43) 3322-8810			Guilherme				
Contato:				<a href="mailto:operacional@macvig.com.br">operacional@macvig.com.br</a>				
E-mail:								

OBJETO							
Prestação de serviços terceirizados deatravés de postos de atividades de VIGÂNCIA ORGÂNICA a fim de garantir a execução dos serviços inerentes nos locais a seguir informados:							
ITEM	ESCALA DE TRABALHO	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor por Empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor Mensal	Número de meses de execução contratual	Total por 30 meses
1	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante - desarmado	GRTb/PR - Cascavel	R\$ 5.259,94	1	R\$ 5.259,94	30	R\$ 157.798,14
		GRTb/PR - Foz do Iguaçu	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		GRTb/PR - Londrina	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		GRTb/PR - Maringá	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		GRTb/PR - Ponta Grossa	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Apucarana	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Araucária	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Campo Mourão	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Cianorte	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Cornélio Procópio	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Francisco Beltrão	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Guarapuava	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Paranaguá	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Paranavaí	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Santo Antônio da Platina	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - São José dos Pinhais	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		ARTb/PR - Toledo	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
		Procuradoria da Fazenda Londrina	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39
TOTAL				18	R\$ 94.635,96		R\$ 2.839.078,83
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)				5%		R\$ 141.953,94	

CUSTOS DECORENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	
Custos Indiretos	0,50%
Lucro	0,52%
Tributos	
C.1. Tributos Federais	
COFINS	1,88%
PIS	0,41%
C.2 Tributos Estaduais	
C.3. Tributos Municipais	
ISS	Local %
Cascavel	3,99%
Foz do Iguaçu	3,99%
Londrina	3,99%
Maringá	3,99%
Ponta Grossa	3,99%
Apucarana	3,99%
Araucária	3,99%
Campo Mourão	3,99%
Cianorte	3,99%
Cornélio Procópio	3,99%
Francisco Beltrão	3,99%
Guarapuava	3,99%
Paranaguá	3,99%
Paranavaí	3,99%
Santo Antônio da Platina	3,99%
São José dos Pinhais	3,99%
Toledo	3,99%

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS	
Sindesp-Pr - REGISTRO MTE: PR000320/2020	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022	
Data-Base da Categoria (01/02/2021) - 1º de fevereiro	

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES					
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira		R\$ 1.915,36			
Periculosidade		R\$ 574,61			
Auxílio Alimentação (vales,cesta básica, etc...)		R\$ 582,21			
Convênio Saúde		R\$ 95,16			

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CCT					
Valor diário	Dias Trabalhados	Valor	Percentual	Valor do Desconto	Custo Efetivo
R\$ 33,08	22	R\$ 727,76	20%	R\$ 145,55	582,21

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CÁLCULO VALE TRANSPORTE								
LOCAL	VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
GRTb/PR - Cascavel	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Foz do Iguaçu	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Londrina	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Maringá	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Ponta Grossa	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Apucarana	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Araucária	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Campo Mourão	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Cianorte	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Cornélio Procópio	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Francisco Beltrão	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Guarapuava	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Paranaguá	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Paranavai	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Santo Antonio da Platina	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - São José dos Pinhais	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Toledo	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
Procuradoria da Fazenda Londrina	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-

RELAÇÃO DE UNIFORME/COMPLEMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 30 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CALÇA EM TECIDO 100% ALGODÃO	5	60,00	R\$ 300,00
CAMISAS, MANGA CURTA, 100% ALGODÃO COM	5	40,00	R\$ 200,00
CAMISAS, MANGA LONGA, 100% ALGODÃO COM	5	42,00	R\$ 210,00
CINTO EM NYLON	1	8,00	R\$ 8,00
MEAÇA PRETA (PARES)	12	2,50	R\$ 30,00
COTURNO EM COURO PRETO	1	48,00	R\$ 48,00
QUEPE COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	12,00	R\$ 12,00
CAPA DE CHUVA	1	20,00	R\$ 20,00
JAQUETA EM NYLON COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	120,00	R\$ 120,00
PULOVER DE LÃ COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	55,00	R\$ 110,00
Total		R\$ 1.058,00	
VALOR GLOBAL MENSAL		R\$ 35,27	

RELAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 30 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRACHÁ CONTENDO NOME COMPLETO, FUNÇÃO, DATA	1	10,00	R\$ 10,00
LANTERNA RECARREGÁVEL	1	37,67	R\$ 37,67
LIVRO DE OCORRÊNCIA	1	10,00	R\$ 10,00
APITO COM CORDÃO	1	12,00	R\$ 12,00
TONFA	1	50,00	R\$ 50,00
PORTA TONFA	1	12,00	R\$ 12,00
Total		R\$ 131,67	
VALOR GLOBAL MENSAL		R\$ 4,39	

IDENTIFICAÇÃO									
Razão Social:	MAC VIGILANCIA E SEGURABNÇA PATRIMONIAL EIRELE								
CNPJ	12.562.375/0001-12								
Endereço:	Rua São vicente,449,Centro,Londrina				UF:PR	CEP:86.025-040			
Telefone:	(43) 3322-8810								
Contato:	Guilherme								
E-mail:	<a href="mailto:operacional@macvig.com.br">operacional@macvig.com.br</a>								

OBJETO								
Prestação de serviços terceirizados deatravés de postos de atividades de VIGÂNCIA ORGÂNICA a fim de garantir a execução dos serviços inerentes nos locais a seguir informados:								
ITEM	ESCALA DE TRABALHO	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor por Empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor Mensal	Número de meses de execução contratual	Total por 30 meses	
1 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante - desarmado		GRTb/PR - Cascavel	R\$ 5.259,94	1	R\$ 5.259,94	30	R\$ 157.798,14	
		GRTb/PR - Foz do Iguaçu	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		GRTb/PR - Londrina	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		GRTb/PR - Maringá	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		GRTb/PR - Ponta Grossa	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Apucarana	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Araucária	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Campo Mourão	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Cianorte	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Cornélio Procópio	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Francisco Beltrão	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Guarapuava	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Paranaguá	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Paranavaí	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Santo Antonio da Platina	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - São José dos Pinhais	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		ARTb/PR - Toledo	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
		Procuradoria da Fazenda Londrina	R\$ 5.257,41	1	R\$ 5.257,41		R\$ 157.722,39	
TOTAL				18	R\$ 94.635,96		R\$ 2.839.078,83	
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)						5%	R\$ 141.953,94	

CUSTOS DECORENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL																																						
Custos Indiretos, Lucro e Tributos																																						
Custos Indiretos		0,50%																																				
Lucro		0,52%																																				
Tributos																																						
C.1. Tributos Federais																																						
COFINS		1,88%																																				
PIS		0,41%																																				
C.2 Tributos Estaduais																																						
C.3. Tributos Municipais																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Cascavel</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Foz do Iguaçu</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Londrina</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Maringá</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Ponta Grossa</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Apucarana</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Araucária</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Campo Mourão</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Cianorte</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Cornélio Procópio</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Francisco Beltrão</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Guarapuava</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Paranaguá</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Paranavaí</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Santo Antonio da Platina</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>São José dos Pinhais</td><td>3,99%</td></tr> <tr><td>Toledo</td><td>3,99%</td></tr> </tbody> </table>			Local	%	Cascavel	3,99%	Foz do Iguaçu	3,99%	Londrina	3,99%	Maringá	3,99%	Ponta Grossa	3,99%	Apucarana	3,99%	Araucária	3,99%	Campo Mourão	3,99%	Cianorte	3,99%	Cornélio Procópio	3,99%	Francisco Beltrão	3,99%	Guarapuava	3,99%	Paranaguá	3,99%	Paranavaí	3,99%	Santo Antonio da Platina	3,99%	São José dos Pinhais	3,99%	Toledo	3,99%
Local	%																																					
Cascavel	3,99%																																					
Foz do Iguaçu	3,99%																																					
Londrina	3,99%																																					
Maringá	3,99%																																					
Ponta Grossa	3,99%																																					
Apucarana	3,99%																																					
Araucária	3,99%																																					
Campo Mourão	3,99%																																					
Cianorte	3,99%																																					
Cornélio Procópio	3,99%																																					
Francisco Beltrão	3,99%																																					
Guarapuava	3,99%																																					
Paranaguá	3,99%																																					
Paranavaí	3,99%																																					
Santo Antonio da Platina	3,99%																																					
São José dos Pinhais	3,99%																																					
Toledo	3,99%																																					

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS	
Sindesp-Pr - REGISTRO MTE: PR000320/2020	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022	
Data-Base da Categoria (01/02/2021) - 1º de fevereiro	

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES					
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira					R\$ 1.915,36
Periculosidade					R\$ 574,61
Auxilio Alimentação (vales,cesta básica, etc...)					R\$ 582,21
Convênio Saúde					R\$ 95,16

CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME CCT					
Valor diário	Dias Trabalhado	Valor	Percentual	Valor do Desconto	Custo Efetivo
R\$ 33,08	22	R\$ 727,76	20%	R\$ 145,55	582,21

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CÁLCULO VALE TRANSPORTE								
LOCAL	VALOR	QTDE/DIA	QTDE/MÊS	TOTAL	SALÁRIO BASE	%	TOTAL	BENEFÍCIO
GRTb/PR - Cascavel	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Foz do Iguaçu	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Londrina	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Maringá	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
GRTb/PR - Ponta Grossa	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Apucarana	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Araucária	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Campo Mourão	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Cianorte	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Cornélio Procópio	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Francisco Beltrão	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Guarapuava	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Paranaguá	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Paranavaí	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Santo Antônio da Platina	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - São José dos Pinhais	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
ARTb/PR - Toledo	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-
Procuradoria da Fazenda Londrina	R\$ 0,00	2	20,9583	R\$ -	R\$ 1.915,36	6%	R\$ 114,92	-

RELAÇÃO DE UNIFORME/COMPLEMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 30	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CALÇA EM TECIDO 100% ALGODÃO	5	60,00	R\$ 300,00
CAMISAS, MANGA CURTA, 100% ALGODÃO COM	5	40,00	R\$ 200,00
CAMISAS, MANGA LONGA, 100% ALGODÃO COM	5	42,00	R\$ 210,00
CINTO EM NYLON	1	8,00	R\$ 8,00
MEIA PRETA (PARES)	12	2,50	R\$ 30,00
COTURNO EM COURO PRETO	1	48,00	R\$ 48,00
QUEPE COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	12,00	R\$ 12,00
CAPA DE CHUVA	1	20,00	R\$ 20,00
JAQUETA EM NYLON COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	120,00	R\$ 120,00
PULOVER DE LÃ COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	55,00	R\$ 110,00
Total		R\$ 1.058,00	
VALOR GLOBAL MENSAL		R\$ 35,27	

RELAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 30	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRACHÁ CONTENDO NOME COMPLETO,	1	10,00	R\$ 10,00
LANTERNA RECARREGÁVEL	1	37,67	R\$ 37,67
LIVRO DE OCORRÊNCIA	1	10,00	R\$ 10,00
APITO COM CORDÃO	1	12,00	R\$ 12,00
TONFA	1	50,00	R\$ 50,00
PORTA TONFA	1	12,00	R\$ 12,00
Total		R\$ 131,67	
VALOR GLOBAL MENSAL		R\$ 4,39	